

## DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

# ANÚNCIO

Lei 280/2007, de 7 de agosto – Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, Art.º 43º e nº 1 do Art.º 35º

1. – Para a instalação de Armazém central de Lisboa, o Estado pretende arrendar novas instalações, nesta cidade ou arredores, com as seguintes condições de área e acesso:
  - a. Localização - Até 35 Km por estrada desde o centro de Lisboa.
  - b. Acessibilidade – Com cais de carga geral para o Piso térreo à cota de descarga de pesados, e simultaneamente rampa com pendente acessível a empilhadores; com fácil acesso à via pública; circulação interna e acesso a todos os espaços de armazém de veículo de mercadorias ligeiro e de empilhador.
  - c. Piso térreo, com fácil acesso direto à via pública.
  - d. Áreas
    - Coberta: cerca de 3.500 m<sup>2</sup> de área de implantação; com pelo menos 3 espaços de 1.000 m<sup>2</sup> úteis, perímetro compartimentado Corta Fogo, pé direito útil mínimo de 5.00 m; 1 espaço de cerca de 350 m<sup>2</sup> úteis, perímetro compartimentado CF, pé direito útil mínimo de 5.00 m; 1 espaço de cerca de 150 m<sup>2</sup> úteis de escritórios, perímetro compartimentado CF, pé direito útil mínimo de 2.70 m; iluminação natural e parâmetros de conforto e salubridade em condições regulamentares; instalações sanitárias H + S; acessibilidade direta desde passeio público.
    - Exterior: Estacionamento com área suficiente para manobra e aparcamento de, pelo menos, 1 camião em condições para o exercício das atividades de carga e descarga, e para 4 ligeiros, em área imediatamente próxima.
  - e. Infraestrutura – rede armada de combate a incêndio.
2. – As candidaturas deverão ser constituídas por:
  - a. Proposta, com a identificação do proprietário, endereço postal e outras formas de contacto
  - b. Valor da renda mensal.
  - c. Identificação completa do prédio proposto.
  - d. Planta de localização e projeto de arquitetura, à escala (bases a 1:100), com indicação explícita de áreas a arrendar, coberta e exterior .
  - e. Projeto de estabilidade.
3. – As respostas deverão ser endereçadas para:

Autoridade Tributária e Aduaneira  
Direção de Serviços de Instalações  
Av. João XXI, 76, 10º – 1049-065 LISBOA
4. – A entrega das propostas deverá ser feita até às 24H00 do 15º dia contado a partir da data de 1ª publicação do anúncio, nos jornais diários impressos e na Internet, Portal DGTF – Direção Geral do Tesouro e Finanças, do seguinte modo:
  - a. A proposta, valor da renda mensal e identificação completa do prédio, e a listagem de documentos, plantas e outros que irá remeter por outra via, como disposto no nº 2 – a), b) e c), por e-mail, simultaneamente para os endereços [dsie@at.gov.pt](mailto:dsie@at.gov.pt) e [dsiedpep@at.gov.pt](mailto:dsiedpep@at.gov.pt)
  - b. As Plantas e Projeto como disposto no nº 2 – d), e e), entregues em mão ou por correio, com entrada na morada referida em 3, até às 17H00 do 20º dia contado a partir da data de 1ª publicação do anúncio nos jornais diários impressos e na Internet, Portal DGTF – Direção Geral do Tesouro e Finanças.
  - c. Poderá entregar a totalidade da documentação da candidatura, em mão ou por correio, desde que toda ela dê entrada na morada referida em 3, até às 17H00 do 15º dia contado a partir da data de 1ª publicação do anúncio nos jornais diários impressos e na Internet, Portal DGTF – Direção Geral do Tesouro e Finanças.

O Subdirector Geral

Área de Recursos Financeiros e Patrimoniais,

*Nelson Roda Inácio*